

DESPACHO

Breves/PA, 03 de janeiro de 2025.

A Ilm^a Senhora**Doralice Câmara de Almeida**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Assunto: **Encaminhamento de Documento de Formalização de Demanda – DFD.**

Prezada Senhora Presidente,

Em atenção à exigência de realizar o correto gerenciamento das despesas públicas deste Instituto, informo a Vossa Senhoria a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de locação de software com sistema integrado de gestão pública, com os módulos de contabilidade, licitação, transparência pública e gestor de notas fiscais.

Dessa forma, segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda – DFD com as devidas justificativas, bem como todos os detalhamentos necessários para formalização da contratação em questão, nos termos da Lei 14.133/21, bem como a proposta comercial apresentada **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04**, com todas as características e detalhamentos necessários para sua análise e deliberação.

Atenciosamente,

MICHELY CHAVES DE OLIVEIRA
Departamento Financeiro e Contabilidade - DFC
Portaria 001/2025 – GAB/PMB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - IPMB	
Responsável pela formalização da demanda: MICHELY CHAVES DE OLIVEIRA	CPF: 013.237.652-04

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Ilustríssima Senhora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves/PA, o Documento de Formalização de Demanda – DFD para possível contratação de empresa especializada em locação de sistema de gestão integrada, conforme detalhamento seguir:

1. OBJETO

1.2 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO), GESTOR DE NOTAS FISCAIS, ATENDENDO A IN TCM/PA Nº 11/2021 (DISPONIBILIZAR NOTA FISCAL, NOTA FISCAL ELETRÔNICA OU CHAVE DE ACESSO CUJOS DESTINATÁRIOS SÃO ÓRGÃO E ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA) LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO EM AMBIENTE DE ACESSO REMOTO PARA 12 (DOZE) USUÁRIOS, E-SIC, OUVIDORIA, FOLHA DE PAGAMENTO (WEB) E GERENCIADOR DE CONTEÚDO (SITE), a fim de atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves/PA;

1.3 DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO), GESTOR DE NOTAS FISCAIS, ATENDENDO A IN TCM/PA Nº 11/2021 (DISPONIBILIZAR NOTA FISCAL, NOTA FISCAL ELETRÔNICA OU CHAVE DE ACESSO CUJOS DESTINATÁRIOS SÃO ÓRGÃO E ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA) LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO EM AMBIENTE DE ACESSO REMOTO PARA 12 (DOZE) USUÁRIOS, E-SIC, OUVIDORIA, FOLHA DE PAGAMENTO (WEB) E GERENCIADOR DE CONTEÚDO (SITE).	Mês	12

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

Trata-se a presente justificativa de contratação de empresa EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO), GESTOR DE NOTAS FISCAIS, ATENDENDO A IN TCM/PA Nº 11/2021 (DISPONIBILIZAR NOTA FISCAL, NOTA FISCAL ELETRÔNICA OU CHAVE DE ACESSO CUJOS DESTINATÁRIOS SÃO ÓRGÃO E ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA) LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, E-SIC, OUVIDORIA, FOLHA DE PAGAMENTO (WEB) E GERENCIADOR DE CONTEÚDO (SITE), ACESSO EM AMBIENTE REMOTO PARA ATÉ 12 (DOZE) USUÁRIOS, visto que necessitamos de Profissional com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados, com conhecimento específico em Gestão Pública, para cumprir a referida demanda.

Nesse contexto, as atividades exercidas pelo IPMB dependem diretamente de um ambiente confortável, seguro e com a estrutura mínima para tanto, surgindo assim a necessidade de contratação de serviços específicos que são essenciais para manutenção das atividades do Instituto de Previdência do Município de Breves.

No caso em tela, a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO), GESTOR DE NOTAS FISCAIS, ATENDENDO A IN TCM/PA Nº 11/2021 (DISPONIBILIZAR NOTA FISCAL, NOTA FISCAL ELETRÔNICA OU CHAVE DE ACESSO CUJOS DESTINATÁRIOS SÃO ÓRGÃO E ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA) LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, E-SIC, OUVIDORIA, FOLHA DE PAGAMENTO (WEB) E GERENCIADOR DE CONTEÚDO (SITE), ACESSO EM AMBIENTE REMOTO PARA ATÉ 12 (DOZE) USUÁRIOS exigido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

O módulo de **contabilidade pública** é indispensável para a correta execução orçamentária e financeira, assegurando que os registros contábeis sejam realizados de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP). Esse módulo contribui diretamente para o cumprimento do **princípio da legalidade**, ao garantir que as despesas e receitas sejam registradas e controladas conforme os preceitos legais, além de possibilitar a elaboração de relatórios gerenciais e demonstrações contábeis confiáveis e indispensáveis ao processo de tomada de decisão e a correta aplicação dos recursos públicos.

Outrossim, a inclusão do módulo de **transparência pública** reflete o compromisso do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB com o **princípio da publicidade**, pois viabiliza a disponibilização de informações em plataformas de acesso público, promovendo maior visibilidade e controle social sobre as atividades Previdenciária e financeiras do órgão. Já o módulo de **licitação** é essencial para a organização e o acompanhamento dos processos licitatórios, assegurando que os procedimentos sejam conduzidos com eficiência e em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei 14.133/2021, bem como integrando os processos licitatórios aos pagamentos, empenhos e notas fiscais, garantindo o correto gerenciamento dos saldos contratuais e pagamento dos prestadores de serviços. Isso fortalece

o **princípio da eficiência**, ao permitir a gestão ágil e segura das contratações públicas.

A **hospedagem de dados** e o gestor de **notas fiscais** são serviços indispensáveis para garantir a integridade, segurança e acessibilidade das informações geradas e utilizadas pelo IPMB. Esses serviços atendem ao **princípio da continuidade do serviço público**, uma vez que preservam dados críticos e asseguram sua recuperação em caso de eventualidades, evitando prejuízos às atividades administrativas. Além disso, a modernização tecnológica proporcionada por essa contratação melhora a eficiência dos serviços prestados, permitindo maior agilidade e precisão no atendimento às demandas internas e externas do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB.

Por fim, a contratação de treinamento e manutenção contínuos assegura que os servidores estejam capacitados para operar o sistema de forma plena, garantindo o uso adequado e a atualização constante das funcionalidades, alinhando-se ao **princípio da economicidade**, ao evitar desperdícios de recursos com falhas ou subutilização do software. A locação do sistema, em vez da aquisição definitiva, também reflete uma estratégia inteligente e sustentável, que permite ao órgão público acompanhar as inovações tecnológicas sem comprometer o orçamento. Assim, a contratação do sistema integrado de gestão pública representa um compromisso do Instituto de Previdência do Município de Breves/PA com a modernização, eficiência e transparência, promovendo um serviço público de maior qualidade e alinhado ao interesse coletivo.

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

2.1. A futura contratação terá a duração de 12 meses, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2023 e demais dispositivos legais necessários;

3.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA ao final de cada mês, em até 30 dias após execução dos serviços licitados.

1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

1.1. O acompanhamento e fiscalização da execução contratual será realizado pela servidora MÁRCIA DE JESUS DIS SANTOS SILVA, CPF nº 651.686.152-87, devendo a servidora, portanto, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratado.

Breves (Pa) 03 de janeiro de 2025.

MICHELY CHAVES DE OLIVEIRA
Departamento Financeiro e Contabilidade – DFC